



Município de Bariri

Estado - São Paulo

LEI Nº 5385, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Projeto de lei nº 23/2025.

Autoria: Poder Legislativo.

Vereador Roni Romão - PL.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal de 29/09/2025 - Edição nº 1979

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da **Lei Orgânica Municipal**; ^{Altera o artigo 2º da Lei nº 4.860/2018, e dá outras providências.}

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso XV e acrescido o inciso XVI do artigo 2º da **Lei nº 4.860/2018**, os quais passarão a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º**

Art. 2º

I -

II -

III -

IV -

V -

VI -

VII -

VIII -

IX -

X -

XI -

XII -

XIII -

XIV -

XV - mantê-los acorrentados ou amarrados, de modo a restringir permanentemente a sua liberdade de locomoção;

XVI - outras práticas que possam ser consideradas e constatadas como maus-tratos pela autoridade ambiental, sanitária, policial, judicial ou qualquer outra com esta competência.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 26 de setembro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal